



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO - BA

TERÇA-FEIRA – 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 24

Edição eletrônica disponível no site www.pmlamarao.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO PÚBLICA:

- **PORTARIA Nº 017/2024:** CONCEDER A ESTABILIDADE ECONÔMICA EM FAVOR DE SOLANGE SILVA LIMA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Maria Luzineide Costa Silva de Araújo
- Rua do Caseb, S/N, Centro – Lamarão - BA
- Tel: 75 3688-2368



PORTARIA Nº 0017, 05 de Março de 2024.

Processo Administrativo nº 001/2024

Requerimento de Concessão de Estabilidade Econômica – SOLANGE SILVA LIMA

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAMARÃO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Municipal nº 296/2009 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lamarão-Ba;

Considerando, o quanto previsto na Lei nº 439/2022 – Plano de Cargos, Carreira, Remuneração e Funções Públicas dos Profissionais da Educação do Município de Lamarão;

Considerando, os requerimentos protocolados em meados de 2018, 2019 e 2022 referentes à concessão de Estabilidade Econômica junto ao setor de Recursos Humanos da prefeitura;

Considerando, o quanto previsto expressamente na Lei nº 296/2009 - O Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lamarão;

Considerando, o princípio Constitucional do Devido Processo Legal, onde, devem ser respeitados e garantidos os direitos do contraditória e à ampla defesa, previsto no art. 5º, da CF/88;

Considerando, o parecer jurídico da Procuradoria Jurídica deste município, o qual opina pela concessão da estabilidade econômica em favor da Servidora, ora em anexo;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Estabilidade Econômica em favor de SOLANGE SILVA LIMA.

Art. 2º - Fica o setor de Recursos Humanos autorizado a proceder imediatamente com a atualização salarial da referida Servidora, cujo vencimento base deve corresponder ao sinal referente à sua última função de confiança exercida.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lamarão-Ba, 05 de Março de 2024.

Maria Luzinete Costa Silva

Secretária de Educação Municipal